



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2.020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ADECREOL LTDA

BR272 KM332,9, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**CNPJ/MF:** 77.708.576/0003-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 902.30140-22

**VALOR DE R\$** 288.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

**DOTAÇÃO:**

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.04.122.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** ATÉ 04 DE MARÇO DE 2.021.

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2.020

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**FERNANDO M. AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 04 de março de 2020.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 03/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, **HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **F. A. DE SOUZA & CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 15.078.068/0001-60, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), **APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE PRESENCIAL N° 002/2.020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **002/2.020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA**, ESTABELECIDNA NA BR 272 SN KM 332,5, CEP 86.855-000, NESTA CIDADE DE CRUZMALTINA PR, INSCRITO NO CNPJ **77.708.576/0003-02**, NO VALOR DE **R\$ 288.800,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2.020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL